**DECRETO Nº 47 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**Estabelece o Plano de Adequação do Município de Monte Carlo/SC, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle–SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de5 de novembro de2020.**

A Prefeita do Município Monte Carlo/**SC SONIA SALETE VEDOVATTO** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art.18, do Decreto Federal n º 10.540/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de5 de novembro de2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguarda autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo/SC, em 30 de abril de 2021.

Sonia Vedovatto

Prefeita Municipal

#

# ANEXO ÚNICO

# DECRETO Nº 47 DE 30 DE ABRIL DE 2021

**PLANODE ADEQUAÇÃO**

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **AÇÕES** | **DATAINÍCIO(MÊS/ANO)** | **DATACONCLUSÃO(MÊS/ANO)** |
| **1.** | Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerado sem conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público– PCASP. | 05/2021 | 12/2022 |
| **2.** | Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | 05/2021 | 12/2022 |
| **3.** | Implementar as operações intra-governamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração delimites e na consolidação das contas públicas. | 01/2022 | 12/2022 |
| **4.** | Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observada s as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada. | 05/2021 | 12/2022 |
| **5.** | Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento. | 01/2022 | 12/2022 |
| **6.** | Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento. | 05/2021 | 12/2022 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **AÇÕES** | **DATAINÍCIO(MÊS/ANO)** | **DATACONCLUSÃO(MÊS/ANO)** |
| **7.** | Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis. | 05/2021 | 12/2022 |
| **8.** | Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos. | 01/2022 | 12/2022 |
| **9.** | Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos dedados. | 01/2022 | 12/2022 |
| **10.** | Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observaras normas gerais de consolidação das contas públicas deque trata o [§ 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm#art50%C2%A72) [de 2000,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm#art50%C2%A72) relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais. | 05/2021 | 12/2022 |
| **11.** | O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável. | 05/2021 | 12/2022 |
| **12.** | Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais. | 05/2021 | 12/2022 |
| **13.** | Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação | 05/2021 | 12/2022 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **AÇÕES** | **DATAINÍCIO(MÊS/ANO)** | **DATACONCLUSÃO(MÊS/ANO)** |
|  | de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. |  |  |
| **14.** | Contemplará procedimentos que garantam a segurança,a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados. | 01/2022 | 12/2022 |
| **15.** | Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido. | 01/2022 | 12/2022 |
| **16.** | Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior a o fato contábil ocorrido. | 01/2022 | 12/2022 |
| **17.** | Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas a possua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos. | 05/2021 | 12/2022 |
| **18.** | Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado. | 01/2022 | 12/2022 |
| **19.** | Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação. | 05/2021 | 06/2021 |
| **20.** | Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas. | 05/2021 | 06/2021 |
| **21.** | Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);e | 01/2022 | 12/2022 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **AÇÕES** | **DATAINÍCIO(MÊS/ANO)** | **DATACONCLUSÃO(MÊS/ANO)** |
| **22.** | Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada. | 01/2022 | 12/2022 |
| **23.** | Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor. | 01/2022 | 12/2022 |
| **24.** | Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e PING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal. | 01/2022 | 12/2022 |
| **25.** | Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra. | 06/2021 | 12/2022 |
| **26.** | O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital,com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. | 01/2022 | 12/2022 |
| **27.** | O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso. | 01/2022 | 12/2022 |
| **28.** | O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuados pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação. | 01/2022 | 12/2022 |
| **29.** | Na hipótese de ser disponibiliza da a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet,deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura. | 05/2021 | 07/2021 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **AÇÕES** | **DATAINÍCIO(MÊS/ANO)** | **DATACONCLUSÃO(MÊS/ANO)** |
| **30.** | A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. | 01/2022 | 12/2022 |
| **31.** | Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco dedados, através de ***logs.*** | 01/2022 | 12/2022 |
| **32.** | Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação. | 05/2021 | 12/2022 |